Câmara Municipal de Chapecó

Parecer: Pregão Eletrônico nº 11/2026 – Análise das alterações promovidas no edital.

Assunto: Análise jurídica do edital de licitação – verificação dos requisitos legais.

Interessado(s): Setor de Compras e Licitações.

I. RELATÓRIO

Trata-se de reanálise do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026, após a apresentação de manifestação pelo Setor de Compras e Licitações, em resposta aos apontamentos constantes do parecer jurídico anteriormente emitido.

A unidade responsável apresentou esclarecimentos acerca das recomendações formuladas e encaminhou nova versão do edital e seus anexos, com as adequações realizadas.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Da análise da manifestação apresentada e da nova versão do Edital, verifica-se que o Setor de Compras e Licitações promoveu ajustes e apresentou justificativas para as disposições mantidas, abordando os apontamentos realizados pela Procuradoria.

As justificativas apresentadas mostram-se pertinentes diante das características do objeto e das necessidades da Administração, demonstrando que os apontamentos jurídicos foram considerados e avaliados pela unidade responsável.

Ressalta-se que as especificações técnicas, os critérios de avaliação da solução e as condições operacionais da contratação permanecem sob a responsabilidade dos setores técnicos competentes, aos quais cabe assegurar sua adequação às necessidades da Câmara Municipal.

Autenticação do documento no site https://citta.click/8AFC14070768220C utilizando a chave '8AFC14070768220C'

Assim, considerando os esclarecimentos prestados e as alterações realizadas, entende-se que foram atendidas as recomendações constantes do parecer anterior, não se identificando, sob o aspecto jurídico, óbice ao prosseguimento do procedimento.

III. CONCLUSÃO

Do acima exposto, **o**pina-se pela regularidade jurídica do edital, por estarem preenchidos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, inexistindo óbice jurídico para o prosseguimento do certame, desde que observadas as formalidades legais quanto à publicação e prazos.

É o parecer, *sub* censura.

Chapecó, 05 de novembro de 2026.

Caroline Hoffmann Dal Prá
Procuradora Municipal Adjunta
OAB/SC 28.389

Autenticação do documento no site https://citta.click/8AFC14070768220C utilizando a chave '8AFC14070768220C'

CÂMARA MUNICIPAL DE

CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120

83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8AFC14070768220C) no site:

Autenticação

8AFC14070768220C

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: CAROLINE HOFFMANN DAL PRÁ

CPF: 052***.***30

Assinado em: 05/11/2026 17:57:11

Local: IP: 186.211.107.69

Hash do documento (SHA-256): 03593a9042c7a8a36c7f3bf2230f91391710e0f68fd1668fc440204bb585bfec

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.